

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7795/2025.

EM 25 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1052/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Governo (SEMUG).

## RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza a concessão de adiantamento, programação: 04.1220002.2002 Desenvolvimento das Atividades Administrativas SEMUG No valor total de R\$ 4.080,60 (quatro mil oitenta reais e sessenta centavos). No Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Ficha 22.

Art. 2° - Em favor de José Barbosa Gonçalves, Mat. 2884, Secretario de Governo, RG nº 193769 SSP/RO, CPF nº 349.946.882-49. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5° - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000 Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, **PREFEITO**, em 25/07/2025 às 12:08, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 3296</u> de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/</u>, informando o ID **279700** e o código verificador **C01B0C78**.

Cientes

 Seq.
 Nome
 CPF
 Data/Hora

 1
 VALTER MARCELINO DA ROCHA
 \*\*\*.641.007-\*\*
 25/07/2025 11:05

Docto ID: 279700 v1